

ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA - AÇÕES EMERGENCIAIS NO SETOR DA CULTURA**EDITAL nº 27/2020 | MODALIDADE CREDENCIAMENTO | CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS****RESULTADO PRELIMINAR – LISTA 5 – INSCRIÇÕES INVALIDADAS**

De acordo com o item 6.5 do edital, caberá recurso dirigido à Comissão de Pareceristas no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado das inscrições, nos termos do artigo 8º, V, da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020. O recurso deve conter a justificativa de oposição ao resultado preliminar e deve ser enviado para o e-mail emergencial@secult.mg.gov.br **com cópia para o e-mail imaterial@iepha.mg.gov.br**, em formulário específico de recurso conforme o ANEXO IV.

ATENÇÃO: obrigatoriamente no assunto do e-mail deverá constar somente a frase: EDITAL LAB 27/2020 – Recurso.

ID	Cat.	Nome do candidato	Nome do Grupo/Comunidade que representa	Município	Situação	Motivo
1797	2	Ercilia Maria Cesário Rafael	Grupo Irmandade de São Gusmão e Nossa Senhora do Rosário	Lagoa da Prata	INVALIDADO	A autodeclaração não está assinada (cláusula 3.3, IV); comprovante de atuação no setor cultural deve ser enviada frente e verso. Encaminhar no recurso.
1809	2	José Osvaldo da Souza	Guarda 20 São Sebastião	Lagoa da Prata	INVALIDADO	A autodeclaração não está assinada (cláusula 3.3, IV). Encaminhar no recurso.
1940	2	Shirley Pinheiro da Rocha	Congado Nossa Senhora do Rosário de Berilo	Berilo	INVALIDADO	Não apresentou o número do CPF (cláusula 3.3, I); comprovante de residência de 02/2019 (cláusula 3.3, II). Encaminhar no recurso.
2039	2	Gilberto Carlos Tadeu	Moçambique Nossa Senhora de Fátima	Carmo do Cajuru	INVALIDADO	Comprovante de residência de 02/2019 (cláusula 3.3, II). Encaminhar no recurso.
2068	2	Stefany Luiza da Silva Franco	Congada Filhos do Rosário	Lagoa da Prata	INVALIDADO	A autodeclaração não está assinada (cláusula 3.3, IV). Encaminhar no recurso.
2090	2	Ronie Costa de Matos	Guarda Filhos de Maria	Lagoa da Prata	INVALIDADO	Não apresentou número do RG (cláusula 3.3, I); Não é possível identificar o ano de emissão do comprovante de residência (cláusula 3.3, II); autodeclaração não atende os requisitos (cláusula 3.3, IV). Encaminhar no recurso.
2110	2	Cláudio Eduardo Rodrigues	Congo Camisa Verde	Uberlândia	INVALIDADO	Inscrição duplicada